



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

DECRETO Nº 15.474, de 26 de julho de 2023

Concede **COMENDA DO MÉRITO FIRMINO ALVES** e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI, art. 66, incisos VII e XII e, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.974, de 24 de outubro de 2005, que dispõe sobre a “**Instituição da COMENDA DO MÉRITO FIRMINO ALVES**”, insígnia destinada a homenagem de cidadãos com notória atuação no município de Itabuna,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida ao **PASTOR CARLITO MACHADO FIEL**, a “**COMENDA DO MÉRITO FIRMINO ALVES**” pelos relevantes serviços prestados ao município de Itabuna na área religiosa e social.

Art. 2º - A entrega da insígnia referida nos termos em que dispõe o artigo anterior ocorrerá mediante solenidade, a realizar-se no dia **27 DE JULHO**, às **19:30 horas**, no **TEATRO MUNICIPAL CANDINHA DORIA**, situado na Avenida Fernando Gomes, Bairro Nossa Senhora das Graças, nesta Cidade.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 26 de julho de 2023.


AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

DECRETO Nº 15.474, de 26 de julho de 2023

Concede **COMENDA DO MÉRITO FIRMINO ALVES** e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI, art. 66, incisos VII e XII e, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.974, de 24 de outubro de 2005, que dispõe sobre a “**Instituição da COMENDA DO MÉRITO FIRMINO ALVES**”, insígnia destinada a homenagem de cidadãos com notória atuação no município de Itabuna,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida ao **PASTOR CARLITO MACHADO FIEL**, a “**COMENDA DO MÉRITO FIRMINO ALVES**” pelos relevantes serviços prestados ao município de Itabuna na área religiosa e social.

Art. 2º - A entrega da insígnia referida nos termos em que dispõe o artigo anterior ocorrerá mediante solenidade, a realizar-se no dia **27 DE JULHO**, às **19:30 horas**, no **TEATRO MUNICIPAL CANDINHA DORIA**, situado na Avenida Fernando Gomes, Bairro Nossa Senhora das Graças, nesta Cidade.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 26 de julho de 2023.


AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito